



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA  
KITS

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS**

1. Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo licitatório para inclusão de itens de consumo (**MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - KITS - INTERIOR**) em Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de possibilitar futuras aquisições pela Rede pública de saúde do Estado da Bahia, referente à reprogramação do Pregão Eletrônico - PE nº 179/2019, 671/2019, 290/2019, conforme já informado na inicial do processo (evento SEI nº 00027757388).

2. A hodierna Constituição Federal, em seu artigo 6º, caput, consagra a saúde como um direito social, incumbindo ao Estado, na forma do art. 196, *caput*, do referido diploma, promovê-lo de forma satisfatória, assim como propagá-lo por todo o seu território.

3. Vale salientar que o direito à saúde está visceralmente ligado à dignidade da pessoa humana, princípio do direito consagrado, pelo constituinte originário, como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, previsto no art. 1º, III, da Lei Maior. Para ser efetivamente tutelado o direito à saúde depende de ações da Administração Pública, as quais precisam estar ancoradas na lei, que o garanta de forma integral, sendo inconcebível a ocorrência de qualquer tipo de falha ou omissão, por parte do Estado, que impossibilite a sua concretização.

4. Desse modo, a fim de garantir às Unidades os itens necessários à prestação dos serviços de saúde, esta Coordenação de Compras, no âmbito de sua competência, irá iniciar os procedimentos para abertura de certame licitatório, visando, em última análise, a formalização de Registro de Preços, cujas informações acerca dos objetos, quantitativos, códigos e demais elementos constam no item 3 do Termo de Referência.

5. Insta mencionar que após reunião entre a Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - DITEC e a Central de Aquisições e Contratações - CEAC, os itens **6, 7 e 8** do Termo de Referência foram predefinidos pela DITEC através do processo SEI nº 019.5092.2021.0018549-90.

- **Estudo quantitativo dos bens.**

6. Ademais, cumpre salientar que a Administração não se encontra vinculada ao quantitativo registrado, o qual é estimado com base no consumo anual de 2020/2021 através das notas fiscais de entrada e planejamento de compras de 2021 das Unidades de Rede. Importa destacar que este consumo e o planejamento de compras foram extraídos do sistema de compras do Estado (Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS). Isto posto, esta Coordenação de Compras realizou um estudo dos quantitativos de forma estratificada para Região Interior, se atendo tão somente para os quantitativos consumidos e planejados da Região da Interior.

- **Justificativa orçamentária.**

7. Dentre as vantagens do SRP, todo procedimento independe de previsão orçamentária. Isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há a necessidade de se demonstrar a existência do recurso, tendo em vista que o processo tem validade de 01 (um) ano e em quase sua totalidade estes ultrapassam o exercício financeiro ao qual está atrelado.

8. Seguem como anexo os seguintes documentos:

- Termo de Referência contendo as informações necessárias que deverão constar no Edital;
- Requisição de Material, constando as especificações e quantitativos a serem licitados;
- Cotações de preço;
- Mapa de Pesquisa de Mercado, constando os valores referenciais dos itens.

**Vinicius Amorim**

Coordenador Técnico | CEAC SRP

**Kilson Lomanto**

Diretor | CEAC Compras



## TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (KITS) - INTERIOR

Versa o presente expediente sobre aquisição, via Sistema de Registro de Preços atinente a **INCLUSÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - (KITS)** para eventual fornecimento às unidades hospitalares da Rede Própria. Coordenados pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo em tela tem como objetivo a disponibilização de ata de registro para eventual atendimento às demandas provenientes das Unidades da Rede Própria. Por se tratar de itens de uso comum, frequentemente adquiridos pelas unidades vinculadas à SESAB, entende esta Coordenação de Compras que a contratação via Registro de Preços importará em aquisições mais favoráveis à Administração Pública em razão da economia de escala. Ademais, a contratação via Registro de Preço tem como vantagens a padronização da aquisição e utilização de insumos/equipamentos das Unidades da Rede Própria, gerando economia financeira, otimização de tempo, e melhor adequação dos fluxos dos impactos orçamentários.

Registre-se que as despesas decorrentes da execução das contratações correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidade solicitante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF;

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 meses**, contada a partir da data da assinatura;

### 2. CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

Os descritivos dos materiais a serem incluídos no Sistema de Registro de Preços estão cadastrados no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

Item/Lote	CÓDIGO SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Prazo de entrega
01	65.15.19.00013983-1	KIT de monitorizacao PAM, para monitorar uma pressao invasiva continua, composto de dome com membrana de silicone	Un	15.000	15 Dias
02	65.15.19.00016249-3	KIT, de monitorizacao PAM, para monitorar uma pressao invasiva continua, sem dome	Un	1.000	
03	65.15.19.00099243-7	KIT, de drenagem multipurpose Contendo: Cateter pigtail de poliuretano hidrofílico com duas canulas (flexíveis e Metálica); Agulha de Punção de 18g;	Un	300	

**2.1 Local de Entrega:** Os equipamentos licitados deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material - AFM, **NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PRÓPRIA DIRETA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, e nas SEDES DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE**, limitado aos municípios do interior do Estado da Bahia para fins de regionalização da gestão do Registro de Preços.

**2.2** Os bens deverão ser entregues em local estabelecido na Autorização de Fornecimento - AFM, sendo que o prazo de entrega será **imediato de até 15 (quinze) dias corridos para cada AFM emitida, conforme previsão do Art. 82 da Lei 9.433/05**, contados da data de sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação nos termos do **Art. 141 da Lei Estadual nº 9.433/05**.

**2.2.1** A Contratada deverá substituir o material em caso de inconformidade, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas, após notificação formal da Contratante**.

**2.3** O fornecimento dos produtos homologados será solicitado pelas unidades de saúde da SESAB, em conformidade com suas necessidades, valendo registrar que a entrega dos materiais se dará de forma parcelada, não existindo quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada requisição de material gerada.

**2.4** A entrega dos materiais dar-se-á de forma parcelada, não existindo quantitativo e valores mínimos estabelecidos para cada Requisição de Material gerada pelas unidades Contratantes.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**3.1** O órgão gerenciador deste registro de preços é a **Secretaria de Saúde do Estado - SESAB**;

**3.2** Poderão participar os órgãos e entidades participantes estabelecidas no art. 7, do Decreto Estadual nº 19.252/2019;

**3.3** A formalização do cadastro de reserva será feita mediante a juntada da ata de realização da sessão pública da licitação que contenha a informação dos licitantes que aceitaram praticar os mesmos preços ofertados pelo vencedor do certame, observado, na licitação realizada sob a modalidade pregão, o disposto nos §§ 6º e 7º do *caput* deste artigo, conforme o caso.

#### 4. VALIDADE DO PRODUTO

Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

#### 5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CATÁLOGO:

( X ) SIM ( ) NÃO

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 Para os Itens/Lotes 01 e 02 - Códigos SIMPAS: 65.15.19.00013983-1 e 65.15.19.00016249-3, aplica-se;

6.1.1 Composição do produto;

6.1.2 Dimensões;

6.1.3 Presença de dispositivos e complementos;

6.1.4 Aplicabilidade;

6.1.5 As amostras apresentadas devem atender ao descritivo do respectivo código do edital;

6.1.6 As amostras que forem enviadas para teste, além de atenderem aos critérios do edital, serão analisadas conforme protocolo da unidade da Rede Própria referenciada.

6.2 Para o Itens/Lote 03 - Código SIMPAS: 65.15.19.00099243-7, aplica-se;

6.2.1 Composição;

6.2.2 Dimensões;

6.2.3 Capacidade;

6.2.4 As amostras apresentadas devem atender ao descritivo do respectivo código do edital;

6.2.5 As amostras que forem enviadas para teste, além de atenderem aos critérios do edital, serão analisadas conforme protocolo da unidade da Rede Própria referenciada.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Deverá ser informado na proposta escrita:

7.1.1 A marca.

7.2 No campo -INFORMAÇÕES ADICIONAIS- do formulário eletrônico, deverão ser informados:

7.2.1 A marca.

#### 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento (art. 101, II, c/c §5o).

Sabendo que o objeto licitado possui natureza especial, cujo fornecimento exige adequação logística por parte do licitante, bem como questões de aspecto regulatório, é essencial que o mesmo comprove que é capaz de cumprir com a entrega do quantitativo colocado neste edital.

Considerando também a natureza especial das compras feitas por esta secretaria, que adquire uma quantidade maior de materiais hospitalares, já que está comprando para diversas unidades de saúde, é de suma importância que seja demonstrada capacidade de execução no percentual de 5% do quantitativo presente no Termo de Referência.

#### 9. CRITÉRIO DE COMODATO

9.1 O detentor do lote, deverá fornecer em regime de comodato, **sem ônus para SESAB**: cabos, garras/placas para transdutor. O material deverá ser compatível para o uso em aparelhos das marcas: DRAGER, MINDRAY, DIXTAL e ALPHA MED.

#### 10. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Servidor responsável: **Vinicius Amorim**

Lotação: **Central de Aquisições e Contratações | SESAB**

Servidor responsável: **Kilson Lomanto**

Lotação: **Central de Aquisições e Contratações | SESAB**



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS AMORIM FERREIRA DE SOUZA, Coordenador Técnico**, em 23/11/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00039069964** e o código CRC **6DC535EA**.